

## **EDITAL Nº.029/2023..**

### **PUBLICAÇÃO DE LIVROS CIENTÍFICOS – EDUNEB (2023-2024)**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Publicação de Livros Científicos da EDUNEB (2023-2024) conforme previsto no seu Regimento Interno (Resolução CONSU Nº 1.350/2018) e no PROGRAMA INTERNO DE QUALIDADE DO PROCESSO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - PIQuali-EDUNEB, aprovado por meio da Resolução CONSU Nº 1.422/2020, publicada no D.O.E. de 04/07/2020.

#### **DO OBJETO**

1.1 O livro científico, neste Edital, é entendido como aquele destinado a divulgar conhecimentos oriundos de pesquisas, individuais ou coletivas, de mestrado, doutorado, livre docência e outras realizadas pelos grupos de pesquisa na UNEB ou em parceria com outras instituições, com potencial de impacto no ensino, na pesquisa e na extensão.

1.2 Serão selecionadas 20 (vinte) obras originais e inéditas, para publicação no formato impresso, nas modalidades autoral ou coletânea. A obra autoral é aquela em que até três pessoas são responsáveis pela escrita global e não por parte dela. A obra coletânea é aquela composta por um conjunto de textos, de autores diversos, inclusive dos organizadores, os quais devem articular-se de forma inequívoca com o tema central do livro. Para efeito deste Edital, serão admitidos no máximo três organizadores.

1.3 As referidas vagas serão distribuídas pelas áreas de conhecimento, conforme discriminação abaixo:

- a) Ciências Exatas e da Terra – 01;
- b) Ciências Biológicas – 01;
- c) Engenharias – 01;
- d) Ciências da Saúde – 02;
- e) Ciências Agrárias – 01;
- f) Ciências Sociais Aplicadas – 02;
- g) Ciências Humanas – 04;
- h) Linguística, Letras e Artes – 04;
- i) Educação – 04.

## **2 DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Cada autor ou coautor poderá participar, neste Edital, em uma das seguintes situações: a) um artigo em uma coletânea; b) uma obra autoral; c) duas obras autorais; d) uma obra autoral e um artigo em uma coletânea; e) dois artigos diferentes na mesma coletânea; f) dois artigos diferentes em duas coletâneas.

2.2 O(s) autor(es), no caso de livros autorais, deve(m) ser docente(s) ou técnico(s) do quadro efetivo da UNEB, com vínculo ativo, e titulação mínima de mestrado; ou egresso(s) de um programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNEB cuja conclusão tenha ocorrido há no máximo quatro anos. No caso de egressos, somente serão aceitas inscrições de obras autorais, as quais deverão ser decorrentes das dissertações e teses aprovadas pelos Programas de Pós-Graduação da UNEB. O orientador não poderá ser apresentado como autor do livro, posição adotada em consonância com Rodrigo Moraes em OS DIREITOS MORAIS DO AUTOR: Repersonalizando o Direito Autoral, 2ª edição revista e ampliada (Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021).

2.3 O organizador proponente, no caso de coletâneas, deve ser docente ou técnico do quadro efetivo da UNEB com vínculo ativo.

2.4 O organizador proponente da obra coletânea deverá, necessariamente, ser autor ou coautor de pelo menos um dos textos, além do texto de “Apresentação” da obra.

2.5 O organizador proponente deverá zelar para que a apresentação, o prefácio, bem como todos os textos se articulem com o tema central da obra.

2.6 Os originais oriundos de dissertações e teses deverão ser adaptados à lógica de livro, acessível a um público mais amplo, e não submetidos da forma original apresentada às bancas de defesas, sob pena de exclusão.

2.7 A obra autoral somente será aceita em Língua Portuguesa.

2.8 As coletâneas poderão conter até 2 (dois) textos em língua estrangeira (espanhola, inglesa ou francesa) de um conjunto de no mínimo 5 (cinco) e de no máximo 10 (dez) textos, devendo ser mantido o equilíbrio do número de páginas entre todos os textos.

2.9 A coletânea não deverá conter mais de três organizadores nem mais de três autores por texto.

2.10 Se a coletânea contiver prefácio, este não deverá ser elaborado por nenhum autor, coautor ou organizador da obra, devendo ser produzido, preferencialmente, por pessoa externa à UNEB.

2.11 Os originais deverão apresentar um mínimo de 50 (cinquenta) e um máximo de 250 (duzentas e cinquenta) páginas em Word for Windows 1997 ou posterior, formato A4, necessariamente em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 para o corpo do texto, recuos de margem (superior e esquerda – 3cm, inferior e direita – 2cm).

2.12 Nas citações diretas com recuo ao longo do texto, deverão ser utilizados fonte de tamanho 10 e espaçamento entre linhas de 1.0.

2.13 As citações diretas dentro do texto deverão especificar o sobrenome do autor da obra mencionada, ano da publicação e número(s) da(s) página(s).

2.14 Os quadros, figuras, fotos, tabelas, gráficos e ilustrações deverão ser apresentados necessariamente, em P&B e deverão estar no corpo do texto; além disso, caso a obra seja selecionada, deverão, quando solicitado, ser enviados em arquivo(s) separado(s) no formato JPEG com resolução de 300 DPIs, ou em PDF.

2.15 As notas de rodapé, exclusivamente explicativas, e com no máximo 5 (cinco) linhas, deverão ser apresentadas em numeração consecutiva dentro do texto.

2.16 As referências devem ser apresentadas em uma única lista, independentemente da natureza dos documentos ou fontes de informação consultados, em ordem alfabética e alinhadas à esquerda, com espaçamento entre linhas de 1.0, e espaço duplo entre elas.

2.17 Não serão aceitos textos com autoplágio (texto de própria autoria, publicado em livro ou periódico, transcrito na íntegra ou em parte significativa) ou plágio (partes de obras de outros autores sem a devida referência). Caso a incidência ultrapasse 30% do conteúdo total, a obra será excluída integralmente; quando isso não ocorrer, serão excluídos esses trechos, em qualquer momento da produção, e o conteúdo da obra deverá ser revisto para as necessárias adaptações. Competirá ao organizador alertar aos autores para não incorrerem nas situações referidas. Caso o autor necessite apresentar algumas partes de outras publicações de própria autoria (autocitação), deverá referenciar no próprio texto ou em nota de rodapé.

2.18 Não serão aceitas propostas de reedições.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em concorrer a este Edital deverão seguir os passos abaixo, durante o período previsto no item 10 deste Edital:

- a) acessar a página [www.inscricao.uneb.br/eduneb2023](http://www.inscricao.uneb.br/eduneb2023)
- b) criar um usuário na **Área do candidato**;
- c) acessar novamente a página do concurso, a partir da URL citada na alínea a do item 3.1, ou clicando na tela exibida, no card do Edital de publicação de Livros Científicos – EDUNEB;
- d) clicar no botão **Inscrições Abertas** e preencher os campos do Formulário de Inscrição, categorizados nas seções **Dados Pessoais**, **Dados Específicos** e **Dados Complementares**;
- e) na seção **Anexos**, fazer *upload* da documentação especificada nos itens de 4.1 a 4.8 deste Edital.

3.2 Caso o autor ou organizador queira substituir uma versão já enviada da obra, será necessário realizar uma nova inscrição, a partir do botão **Inscrições Abertas**. Será considerada apenas a inscrição mais recente.

3.3 Após o envio do Formulário de Inscrição, o proponente visualizará em tela o comprovante da Inscrição, indicando o sucesso dessa etapa do processo seletivo.

3.4 A homologação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos recebidos e se dará conforme indicado no item 5 e no prazo previsto no cronograma constante do item 10.

3.5 A Editora disponibilizará o serviço de *helpdesk* através do WhatsApp institucional (71) 99608.6268, no horário das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Esse serviço estará disponível até às 17h30 do dia 7 de maio de 2023.

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Cópia do RG (com CPF) do autor proponente, no caso de livro autoral; do organizador proponente, no caso de coletânea, enviada em arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **1\_RG\_CPF\_SOBRENOME DO PROPONENTE**.

4.2 Cópia de cabeçalho do último contracheque do docente ou técnico autor ou do organizador proponente, enviada em arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **2\_CONTRACHEQUE\_SOBRENOME DO PROPONENTE**.

4.3 Cópia de diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, em arquivo PDF nomeado da seguinte forma: **3\_DIPLOMA\_SOBRENOME DO PROPONENTE**.

4.4 A obra completa (título, sumário, prefácio – se houver –, apresentação, texto principal, referências, demais partes pós-textuais – se houver); além disso, um minicurrículo do(s) autor(es) ou organizador(es) conforme o modelo constante do **ANEXO I**, num único arquivo em Word, nomeado da seguinte forma: **4\_MIOLO\_IDENTIF\_TÍTULO DO LIVRO**.

4.5 O resumo da obra, contendo no máximo 800 caracteres (com espaços), em espaçamento simples, em parágrafo único, em língua portuguesa, em arquivo Word, nomeado da seguinte forma: **5\_RESUMO IDENTIF\_TÍTULO DO LIVRO**.

4.6 A obra completa, porém sem identificação, em arquivo Word, nomeado da seguinte forma: **6\_MIOLO\_SEM\_IDENTIF\_TÍTULO DO LIVRO**.

4.7 O resumo da obra, contendo no máximo 800 caracteres (com espaços), em espaçamento simples, em parágrafo único, em língua portuguesa, sem identificação de autoria, em arquivo Word, nomeado da seguinte forma: **7\_RESUMO\_SEM\_IDENTIF\_TÍTULO DO LIVRO**.

4.8 Termo(s) de Responsabilidade Sobre a Originalidade e o Ineditismo da Obra (**ANEXO II**), devidamente assinado(s) pelo(s) autor(es) e digitalizado(s) num único PDF, nomeado da seguinte forma: **8\_SOBRENOME DO PROPONENTE\_TERM\_RESPONS**.

4.9 O arquivo da obra (4.6) e o do resumo (4.7), ambos sem identificação, deverão seguir as orientações abaixo:

- a) Não devem conter qualquer informação identificativa: da autoria da obra, de vinculação profissional, em nenhuma parte da obra;
- b) Não devem conter informações sobre o programa de pós-graduação ou o projeto, quando for o caso;
- c) O nome de cada autor ou organizador deverá ser substituído por uma letra do alfabeto, conforme exemplo: organizador 1 – xxx, organizador 2 – yyy;

- d) Os nomes, dados e informações que identifiquem a autoria não devem ser apenas coloridos e sim EXCLUÍDOS do arquivo, devendo ser retirada a marca de configuração do nome de usuário criador do documento.

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 A homologação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos recebidos, e será divulgada nas páginas da UNEB ([www.portal.uneb.br](http://www.portal.uneb.br)) e da EDUNEB (<https://eduneb.uneb.br>), no prazo previsto no cronograma constante do item 10.

5.2 No caso da inscrição não homologada, será emitida mensagem oficial para o *e-mail* do proponente, informando as razões da não homologação, no mesmo dia da divulgação dos textos homologados, previsto no item 10 deste Edital.

5.3 Todo o processo de recepção e análise dos originais tem por base a forma do **duplo-cego**, na qual não é possível identificar a autoria dos proponentes dos textos, nem a dos pareceristas *ad hoc*, e cuja garantia será assegurada mediante os seguintes procedimentos:

- a) envio, pelo autor proponente, de uma versão do texto sem identificação da autoria, como informado nos subitens 4.6 e 4.7;
- b) acesso, apenas pela Secretaria do Conselho Editorial, aos originais identificados, a qual fará a conferência dos arquivos recebidos e homologará a(s) proposta(s) de obra cuja documentação estiver(em) em conformidade com o item 5.2 deste Edital, divulgando, nos *sites* da UNEB e da EDUNEB, a lista, em ordem alfabética, dos títulos homologados;
- c) encaminhamento, pela Secretaria do Conselho, do arquivo não identificado dos textos homologados e do barema constante no item 5.6 deste Edital para avaliação de pareceristas *ad hoc*;
- d) recepção, pela Secretaria do Conselho Editorial, dos pareceres, em uma versão identificada e outra sem identificação do parecerista *ad hoc*;
- e) encaminhamento, pela Secretaria, para os membros do Conselho Editorial, do mesmo barema e de cada obra completa com seu respectivo parecer, ambos em suas versões não identificadas;
- f) análises individuais dos conselheiros, ainda sem conhecimento da autoria dos livros – com base na avaliação dos pareceristas *ad hoc* e na sua própria avaliação, de forma autônoma – e consequente elaboração do parecer conclusivo de cada obra;
- g) seleção final das obras na versão não identificada, em reunião do Conselho Editorial, e consequente elaboração do parecer conclusivo final;
- h) recepção, pela Secretaria, do parecer conclusivo final; inclusão da

identificação dos respectivos autores e divulgação da lista com o título das obras selecionadas, em ordem alfabética, nos *sites* da UNEB e da EDUNEB.

5.4 A avaliação compreenderá duas ações distintas: análise da obra quanto aos critérios que levam à desclassificação; e pontuação relativa aos critérios de classificação.

5.5 Será desclassificada a obra que incorrer em pelo menos uma destas inadequações:

- a) não se configurar como livro científico – conforme definição apresentada no item 1.1 deste Edital;
- b) tratar-se de uma dissertação ou tese de pós-graduação sem a devida conversão para livro científico;
- c) conter autoplágio ou plágio.

5.6 As obras classificadas receberão pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base no barema abaixo, sendo, o ponto de corte, a nota 8,0.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conteúdo: contribuição para a área temática, definição e clareza metodológica, ineditismo, caráter inovador, atualidade, consistência e fundamentação dos conteúdos científicos, relação analítica entre teoria e empiria, exemplificação das ideias defendidas.	5,0
Texto: adequação ao gênero científico; clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição, etc.	3,0
Normas: adequação e organização dos elementos que compõem a obra, inclusive a estruturação de todo o texto quanto à ABNT e demais exigências editoriais disponibilizadas pela EDUNEB neste edital e em seu <i>website</i> , acerca de citações diretas, notas de rodapé, lista de referências, autocitações, etc.	2,0
<b>TOTAL GERAL – NOTA</b>	<b>10,0</b>

5.7 O Conselho Editorial da EDUNEB elaborará, incluindo uma nota geral, o parecer conclusivo, baseado na avaliação dos pareceristas *ad hoc* e na sua própria avaliação, tendo total autonomia para elaborar a lista dos classificados.

5.8 Consoante o parecer conclusivo do Conselho Editorial da EDUNEB, serão contempladas para a publicação as 20 (vinte) obras aprovadas que não necessitem de reformulações teórico-conceituais ou estruturais significativas.

5.9 No caso de não preenchimento de vagas (descritas no item 1.3), seja por ausência de inscritos, seja em função de os inscritos não terem atingido a pontuação mínima prevista no item 5.6, estas poderão ser remanejadas para outras áreas, desde que bem avaliadas, a critério e por decisão do Conselho Editorial.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista dos originais selecionados será publicada nos *websites* da UNEB (<https://portal.uneb.br/>) e da EDUNEB (<https://eduneb.uneb.br/>), em ordem alfabética dos seus títulos, na data prevista no item 10 deste Edital.

6.2 Não será publicada lista das obras não selecionadas.

## 7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão apresentar interposição de recurso quanto à homologação e à seleção dos textos, exclusivamente através do *link* do formulário de recurso, que ficará disponível na página [www.inscricao.uneb.br/eduneb2023](http://www.inscricao.uneb.br/eduneb2023), no prazo definido no item 10 deste Edital.

7.2 No caso de livros cuja inscrição não foi homologada, a interposição de recurso deverá seguir as recomendações abaixo:

- a) submeter o formulário a partir de *link* divulgado na página [www.inscricao.uneb.br/eduneb2023](http://www.inscricao.uneb.br/eduneb2023);
- b) responder à(s) pendência(s) apontada(s) no *e-mail* enviado pela Secretaria, no prazo definido no item 10 deste Edital;
- c) havendo necessidade de anexar arquivo, fazer *upload* na seção **Anexo** do formulário de recurso, mantendo a nomeação indicada nos subitens 4.1 a 4.8 deste Edital;
- d) se houver mais de um arquivo a ser anexado, interpor tantos recursos quantos forem os arquivos, pois cada recurso comportará apenas UM anexo.

7.3 No caso de livros não selecionados, a interposição de recurso pelo(s) autor(es) ou organizador(es) proponente(s) deverá estar devidamente fundamentada, considerando a análise do parecer circunstanciado do Conselho Editorial, que será enviado pela Secretaria do Conselho para o *e-mail* informado na inscrição, no mesmo dia da divulgação dos textos selecionados.

7.4 Em ambos os casos (inscrições não homologadas e livros não selecionados), o(s) autor(es) receberá(ão) a confirmação em tela, indicando o sucesso dessa etapa do processo seletivo.

7.5 O resultado dos recursos, na forma de lista final dos livros (com inscrição homologada ou selecionados para publicação), será divulgado nos *sites* da UNEB (<https://portal.uneb.br/>) e da EDUNEB (<https://eduneb.uneb.br/>), nos prazos previstos no item 10 deste Edital.

7.6 Não será aceita nova interposição de recurso a qualquer recurso negado.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS LIVROS SELECIONADOS

8.1 Os livros selecionados serão publicados até o prazo previsto no item 10 deste Edital, conforme calendário de edições da EDUNEB.

8.2 O(s) autor(es) ou organizador(es) cujas obras forem contempladas por este Edital serão convocados a cooperar com a Editora em todas as etapas do processo editorial e deverão respeitar os prazos estabelecidos e indicações do parecer conclusivo do Conselho Editorial, sob pena de exclusão da obra ou de parte dela.

8.3 Caberá à Editora escolher e determinar o papel, a cor da impressão do miolo, a apresentação, as tiragens, a aplicação das normas técnicas editoriais, o preço de capa e os meios de divulgação da obra.

8.4 Após 04 (quatro) meses de publicação do livro impresso, as obras contempladas poderão ser disponibilizadas em suporte digital, com acesso livre e gratuito, em âmbito nacional e internacional, através do Repositório Institucional da Universidade do Estado da Bahia, Saber Aberto – <http://saberaberto.uneb.br/> – ou em outros canais eletrônicos, em caráter vitalício.

8.5 Os direitos autorais dos livros serão cedidos à EDUNEB para a 1ª edição da obra em língua portuguesa, mediante Contrato de Cessão de Direitos Autorais, disponibilizado pela EDUNEB, assinado pelo(s) autor(es) ou organizador(es) e pela Editora. No caso de coletânea, o(s) organizador(es) deverá(ão) apresentar procuração dos demais autores, atribuindo-lhe poderes para assinar o referido contrato, após a divulgação do resultado da seleção.

## 9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O presente Edital será financiado integralmente com recursos da UNEB alocados no orçamento da EDUNEB do ano de 2024.

## 10 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	3 de abril de 2023
Período de inscrição	14 de abril a 15 de maio de 2023
Divulgação dos livros homologados	25 de maio de 2023
Interposição de recurso	26 a 29 de maio de 2023
Divulgação da lista dos livros com inscrição homologada após análise dos recursos interpostos	1 de junho de 2023
Divulgação da lista de originais selecionados para publicação	30 de outubro de 2023
Interposição de recurso	31 de outubro a 1 de novembro de 2023



Divulgação da lista de originais selecionados para publicação, após análise dos recursos interpostos	8 de novembro de 2023
Publicação dos livros selecionados	até 19 de dezembro de 2024

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Estão expressamente impedidos de participar do processo de seleção, nos termos do presente Edital, todos os membros que compõem o quadro de funcionários e servidores lotados na EDUNEB.

11.2 A inscrição de candidatos que integram o quadro de membros do Conselho Editorial da EDUNEB, nos termos da Portaria nº 2.653/2018, deverá ser precedida do requerimento de afastamento junto ao respectivo Conselho, e anexada a documentação probante (em PDF);

11.3 Os proponentes de originais selecionados que contenham depoimentos, referências ou informações de pessoas, órgãos ou instituições deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DEPOIMENTOS, REFERÊNCIAS E INFORMAÇÕES PARA FIM DE COMERCIALIZAÇÃO (**ANEXO III**), assinado(s) e digitalizado(s), expressando consentimento do(s) depoente(s) que forem identificados com o nome real, para uso em obra a ser publicada e divulgada.

11.4 Os proponentes de originais selecionados que contenham imagens, fotografias (por exemplo de pessoas, obras de arte), ilustrações, marcas, facsímiles, etc., deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO (**ANEXO IV**), assinado(s) pelo(s) proprietário(s) da(s) imagem(ns). Quando a imagem for de pessoas, cada uma delas deverá assinar também o Termo de Autorização de Uso de imagens (**ANEXO IV**).

11.5 Os proponentes de originais selecionados, no caso de alguma(s) parte(s) do texto ter(em) envolvido pesquisa com seres humanos, deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) PARECER(ES) DO COMITÊ DE ÉTICA, devidamente assinado(s) e digitalizado(s).

11.6 Os termos referidos nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, se não forem entregues quando solicitados pela Editora, poderão determinar desde a eliminação do trecho ou imagem comprometidos até a exclusão do livro.

11.7 Casos omissos sobre o presente edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUNEB.

11.8 O presente Edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que pode ser consultada por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

11.9 O(s) autor(es) que se inscreve(m) evidencia(m) concordância automática com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB),

durante as diversas fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

11.10 Em obediência à Resolução CONSU/UNEB nº. 1.094/2014, o(s) autor(es) poderá(ão) submeter sua inscrição utilizando o seu Nome Social, por meio de formulário próprio que consta como **ANEXO V** deste Edital.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 3 de abril de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº  
909/95, DOU 01/08/95.  
EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



## ANEXO I – MODELO DE MINICURRÍCULO

XXXXXX XXXX XXXXXXXXX (nome do autor)

Doutor em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX. Mestre em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX (XXXX – sigla). Especialista em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX. Graduado em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX (XXXX – sigla). Professor (classe: adjunto, titular, etc.) do Departamento de XXXXXXXX – Campus XXXXXXXX, na área de XXXXXXXX. (Outras informações pertinentes à natureza da publicação pretendida). Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxx>>. E-mail institucional: XXXXXXXX



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº 909/95, DOU 01/08/95.

EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



## **ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ORIGINALIDADE E O INEDITISMO DA OBRA**

Pelo presente Termo, eu, XXXXXX, portador do documento de identidade nº XXXXXXXX, declaro, para os devidos fins, que o livro intitulado XXXXXX é inédito e original, não contém nenhuma forma de plágio ou autoplágio nem infringe os direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade de terceiros.

Asseguro ainda que a obra

- a) não foi publicada nem mesmo parcialmente, de forma impressa nem eletrônica, em qualquer veículo, a exemplo de livros e periódicos, de caráter científico ou não;
- b) não foi submetida simultaneamente a outra publicação (impressa ou eletrônica), de caráter científico ou não;
- c) não será submetida, parcial ou integralmente, à avaliação de outra publicação, de caráter científico ou não, até a data da divulgação dos originais selecionados neste Edital.

[Inserir local e data], XXXXX de XXXXXXXX de XXXX.

Assinatura do autor proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº  
909/95, DOU 01/08/95.  
EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



### **ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DEPOIMENTOS, REFERÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

AUTORIZO a divulgação de meu(s) depoimento(s), bem como referências e quaisquer informações sobre a minha pessoa ou órgãos e instituições sob minha responsabilidade na obra

\_\_\_\_\_

de autoria de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

a qual será publicada e divulgada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) *folder* de apresentação; (V) *website*; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de quaisquer direitos, e assino a presente autorização.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

\_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

Endereço

\_\_\_\_\_

Telefone com DDD \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº 909/95, DOU 01/08/95.

EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



## ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO

AUTORIZO o uso de minha imagem<sup>1</sup>

---

---

---

---

---

na obra

---

---

---

de autoria de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,  
a qual será publicada e divulgada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) *folder* de apresentação; (V) *website*; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). A referida imagem poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação da EDUNEB, através de meios diversos, ao público em geral ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

<sup>1</sup> Descrever a imagem a que se refere essa autorização.

Assinatura

---

Nome

---

CPF

---

Endereço

---

---

Telefone com DDD \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº 909/95, DOU 01/08/95.

EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



## ANEXO V – FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, XXXXXXX [nome civil do(a) autor(a)], inscrito(a) através do EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS CIENTÍFICOS PARA GRADUAÇÃO – EDUNEB (2023 – 2024), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXX, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL, XXXXXXX ,(indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_